LEI Nº 2.188 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2008 do Município de Januária referente a Lei Municipal 2.160, de 26/12/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2008 do Município de Januária no valor de R$73.355,00 (Setenta e três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), suplementando dotações conforme as seguintes classificações:

I -

1 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Corpo Legislativo

01.031.0003 2.001 -	**Auxilio Diversos aos Agentes Políticos**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	29.025,00
01.031.0003 2.002 -	**Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única**		
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	18.750,00
	Sub-Total	**R$**	**47.775,00**

II -

1 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - Secretaria

01.031.0003 2.006 -	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**		
3.3.90.14.00 -	Diárias – Pessoal Civil	R$	600,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	8.500,00
3.3.90.46.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	280,00
01.271.0032 2.010 -	**Contribuição Previd. p/os Servidores e Agentes Políticos da Câmara**		
3.1.9.0.13.00 -	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
01.272.0032 2.012 -	**Contribuição Previdenciária p/os Servidores Estatutários**		
3.1.91.13.00 -	Obrigações Patronais	R$	2.700,00
	Sub-Total	**R$**	**19.080,00**

1 - CÂMARA MUNICIPAL

III -

01.03 - Serviços Gerais

01.031.0003 2.023 -	**Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal**		
3.3.9.0.30.00 -	Material de Consumo	R$	4.000,00
01.031.0090 1.001 -	**Aquisição de Equip., Veículos e Material Permanente para Câmara**		
4.4.9.0.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.500,00
	Sub-Total	**R$**	**6.500,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**73.355,00**

Art. 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar ora criado fica reduzido igual valor da dotação do Orçamento de 2008, conforme classificações abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

I -

013.001 - Reserva de Contingência

99.999.9999 9.999 -	**Reserva de Contingência**		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R$	73.355,00
	Sub-Total I	**R$**	**73.355,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de novembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de dezembro de 2008.

SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal

Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração